



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 - 18:06:18 | Ano XIV - Edição Nº 5382

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Atos Administrativo **Págs. 02 a 06**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

77093aa0c149ce26753d762215d1075e0dcb834b838167e7dfa99fd2ff488533





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PENEDO E E F
REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.432.845/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Manoel Messias Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 180696 SSP/AL, inscrito no CPF nº 061.684.694-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.462/0001-01 situada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1163, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado por seu administrador, Emerson Ferreira da Silva, portador do CPF nº 029.954.534-21, RG 1680815 - SSP/AL, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 0001.005.1002-2025, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL SUPRACITADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da pessoa jurídica contratada, que passa a ser **E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.462/0001-01, continuando seu representante legal como sendo o Sr. Emerson Ferreira da Silva, portador do CPF nº 029.954.534-21, RG 1680815 - SSP/AL, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora **aditado**, no que não conflitam com o presente instrumento.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camrapenedo.al.gov.br – contato@camrapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2025 por até 12 (doze) meses, com início em 14/04/2026, ficando expressamente estipulado que a conclusão do processo de contratação em curso destinado ao mesmo objeto acarretará a extinção automática deste instrumento, em razão de condição resolutive.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

ORGÃO: 01.00.00 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Adm. Do Poder Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

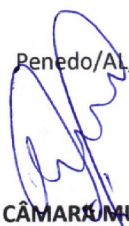
VALOR: 20.945,00 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

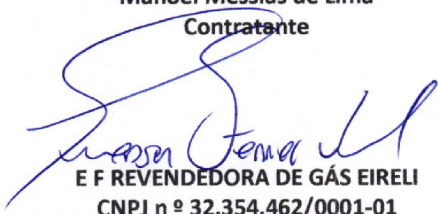
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 14 de abril de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Manoel Messias de Lima

Contratante


E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

CNPJ nº 32.354.462/0001-01

Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camrapenedo.al.gov.br – contato@camrapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

TESTEMUNHAS:

Josilene Firmiano de Souza
CPF nº 027.171.514-60

Sueli Silva Costa
CPF nº 888.661.904-97





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E NICOLAS VIEIRA BRAGA DE LEMOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.432.845/0001-35, sediada na Praça Barão de Penedo, nº 36, Centro Histórico, Penedo-AL, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Manoel Messias Lima**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 061.684.694-00, portador de carteira de identidade nº 180696 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NICOLAS VIEIRA BRAGAS DE LEMOS ME** doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.984.941/0001-57, com sede no Povoado Itaporanga, S/N, nº 652, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado por Nicolas Vieira Braga de Lemos, portador do CPF nº 112.910.904-0, RG 367854-0 SSP/AL, conforme ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 001.005.0306-2024, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual nº **07/2024**, por 06 (seis) meses, passando seu término final do dia 26/06/2026 até 31/12/2026.

2.2. O valor mensal reajustado aplicado conforme o índice do IPCA para o Contrato nº 07/2024, é de 10,10%, de acordo com a cláusula sexta do contrato supramencionado, o valor mensal que era de R\$ 1.375,00 passa a ser de R\$ 1.516,39 (mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 9.098,34 (nove mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

ORGÃO: 01.00.00 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Adm. Do Poder Legislativo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR: R\$ 9.098,34 (nove mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

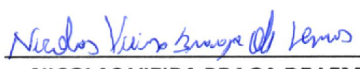
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

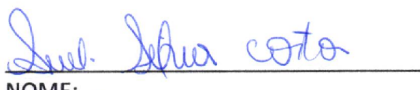
Penedo/AL, 26 de junho de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CONTRATANTE


NICOLAS VIEIRA BRAGA DE LEMOS
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: Fátima Firmiano de Souza
CPF: 027.171.514-60


NOME: Saul Silva Costa
CPF: 888.661.904-92

